## LEI Nº 621 DE 25 DE MAIO DE 2010.

Altera dispositivos da Lei nº 618 de 11/05/10.

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Quadro do art. 1º da Lei nº 618/2010 — Amortização da Dívida Contratada/Programas da Educação passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

## Amortização da Dívida Contratada/Programas da Educação

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES							
	Órgão:	03-Administração Específica					
PROGR AMAS	Unid.	02-Secretaria da Educação,					
	Orçam.:	Desporto e Turismo.					
	Função:	12-Educação					
	Subfunção:	361-Ensino Fundamental					
	PROGRAM	0404-Desenvolvimento da Educação Básica					
	A DE						
	<b>GOVERNO:</b>						
	TIPO DE						
	PROGRAM	Finalístico					
	A						
	Objetivos do	Amortização das parcelas contratuais, bem como, os juros decorrentes					
	Programa:	da operação de crédito Interna/programa caminho da escola/educação.					
	Indicador:	PARCELAS	Unidade de	parcelas			
	inuicauoi.	AMORTIZADAS	Medida:	parceias			
			Valor atual:	39.480,00			
			Valor	39.480,00			
			Pretendido:	ĺ			
AÇÃO	Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Valor Unitário		
	0.018	Amortização da Dívida Contratada/Programas da Educação	Dividas por contrato	parcelas	6.580,00		
META	Ano	Quantificação Física	Tipo de	Despesa			

		recurso	Corrente	Capital
2010	Amortização de 06 parcelas, bem como, juros decorrentes conforme contrato.	20 – Recursos do MDE	11.280,00	28.200,00
		TOTAL	39.480,00	

Art. 2º O art. 2º da citada Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° (...)

Órgão03-Administração Específica						
Unidade Orçamentária02-Secretaria Mun. Educação, Cultura, Desporto e Turismo						
Função12-Educação						
Subfunção361-Ensino Fundamental						
Programa0404-Desenvolvimento da Educação Básica						
Operações especiais0.018-Amortização da dívida contratada/Prog. da Educação						
Despesa						
3.000.00.00.00 - Despesas correntes						
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da dívida						
3.2.90.00.00.00 - Aplicações diretas						
3.2.90.21 - Juros s/dívidas por contrato						
4.0.00.00.00.00 - Despesa de Capital						
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida Pública						
4.6.90.00.00.00 - Aplicações diretas						
4.6.90.71 - Principal da Dívida por contrato						

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL de São João do Polêsine, aos 25 dias do mês de maio de 2010.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se Em 25.05.2010

DELISETE M. B. VIZZOTTO Assessor Administrativo